



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA CRIMINAL - PROJUDI**

**Avenida André Araújo, s/n - Ed. Des. Arnaldo Péres - Aleixo - Manaus/AM - CEP:  
69.060-000 - Fone: 2129-6718**

Ata da 1ª sessão ordinária da(s) Câmara Criminal do Estado Do Amazonas, realizada ao(s) 10 de Fevereiro de 2025. Na data supra, às 09:00 horas, sob a Presidência do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Henrique Veiga Lima no(a) Plenário da Primeira Câmara Criminal, presente(s) o(s) Eminente(s) Senhor(es) Desembargador(es) Carla Maria Santos Dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho, Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, José Hamilton Saraiva Dos Santos, Anagali Marcon Bertazzo e Mirza Telma De Oliveira Cunha. Representando o Ministério Público do Estado Aguielo Balbi Júnior (mp - 12ª Procuradoria De Justiça), Digníssimo(a) Procurador(a) de Justiça em 2º Grau. Em Sessão Ordinária da colenda Câmara Criminal, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, em votação aberta, foi realizada a eleição da Presidência da Câmara Criminal do biênio de 2025 a 2026, em que foi aclamado o Exmo. Sr. Desembargador Henrique Veiga Lima. VOTARAM: Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Desembargadora Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho e Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Mastewener Abreu Nery, foram abertos os trabalhos.

**JULGAMENTOS:** **1. 4004771-28.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Anagali Marcon Bertazzo. Impedimentos: 1 (Tipo: Suspeição. Motivo: Suspeição. Menção: Em sessão de julgamento do dia 10.2.25.), 2 (Tipo: Suspeição. Motivo: Suspeição. Menção: Em sessão de julgamento do dia 10.2.25.), 3 (Tipo: Suspeição. Motivo: Suspeição.), 4 (Tipo: Impedimento. Motivo: Impedimento.). Impetrante/Paciente: Gamil Föppel El Hireche. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) RAUL ARMONIA ZAIDAN - Unânime. **2. 0642188-65.2023.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Apelante: T.E.B.D.A.Terceiro: M.P.d.E.d.A. Decisão principal: 238 - Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte, atribuído à(s) parte(s) T.E.B.D.A. - Unânime. **3. 0635340-67.2020.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Mirza Telma De Oliveira Cunha. Apelante: Jardel Sousa da Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas representado(a) por Leonardo Tupinambá do Valle. Adiado. **4. 4009341-57.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Henrique Veiga Lima. Impetrante/Paciente: Mauro Verçoza Ferreira. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Alex Oliveira Dios Santos - Unânime. **5. 4011361-21.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro. Impetrante/Paciente: Felipe Marcone Santos Silva. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Davi Brito Santos de Oliveira - Unânime. **6. 0511253-34.2023.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro. Revisor: Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques. Apelante: F.C.L.Apelado: M.P.d.E.d.A. Adiado. **7. 0609021-96.2019.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: José Hamilton Saraiva Dos Santos. Revisor: Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho. Apelante: L.M.d.R.Apelado: M.P. Adiado. **8. 4010809-56.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro. Impetrante/Paciente: Marlene Costa Lavor, Impetrante/Paciente: PAULO JOSE PEREIRA TRINDADE JUNIOR. Coator: Juízo de Direito da Vara da Central de Inquéritos Policiais de Manaus/am. Adiado. **9. 4011368-13.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques. Impetrante/Paciente: Alexmar da Costa Melo. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Felipe Martins da Silva - Unânime. **10. 4012146-80.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Vania Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho. Impetrante/Paciente: J.d.R.O. Decisão parcial: Habeas corpus, Impetrante/Paciente: J.D.M.d.S.J. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) R.P.D.S.J. - Unânime. **11. 0498308-78.2024.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Apelante: E.N.O.D.Apelado: M.C.C.B. Decisão principal: 242 - Com Resolução do Mérito - Conhecimento em Parte e Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) E.N.O.D. - Unânime. **12.**

**0761391-26.2020.8.04.0001** - Apelação - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro. Apelante: M.P.d.E.d.A.Apelado: N.N.d.S. Adiado. **13. 4011394-11.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Impetrante/Paciente: MAIKON GOMES DE SOUZA representado(a) por DEFENSORIA PÚBLICA. Coator: Juízo da Vara Única da Comarca de Lábrea. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) MAIKON GOMES DE SOUZA representado(a) por DEFENSORIA PÚBLICA - Unânime. **14. 4011781-26.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Luiza Cristina Nascimento Da Costa Marques. Impetrante/Paciente: Gustavo Ferraz Santos. Decisão parcial: Habeas corpus. Decisão principal: 447 - Denegação - Habeas corpus, atribuído à(s) parte(s) Eduardo Antonio Pires Munhoz - Unânime. **15. 4012518-29.2024.8.04.0000** - Habeas Corpus - Câmara Criminal. Relator: Jorge Manoel Lopes Lins. Impetrante/Paciente: Francisco Nazareno Castidio. Decisão parcial: Recurso prejudicado. Decisão principal: 230 - Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado, atribuído à(s) parte(s) BIANCA MENDES RIBEIRO - Unânime. Após a sessão em reunião administrativa os membros decidiram que as sessões presenciais de julgamento serão realizadas a partir de um número mínimo de 7 processos em pauta, sem prejuízo de situações urgentes. Ficou ainda acordado que o quórum de julgamento será realizado nos moldes do artigo 34 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas que prevê o julgamento das Câmaras Isoladas serão realizados pelos votos de 3 (três) de seus membros, sendo um deles o relator e os demais aqueles que lhe seguirem em ordem decrescente de antiguidade no órgão. Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Mastewener Abreu Nery, secretário(a) da Câmara Criminal, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.